

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES GERAIS E QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO

1. DEMANDANTE

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) - Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.

Processo Administrativo nº 107/2025/ADM.

2. BASE LEGAL

2.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024 e o Decreto nº 114/2024 de 19 de agosto de 2024.

2.2. De acordo com o art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será realizada nesta modalidade, por não atingir o limite de valor exigido para aplicação de outra modalidade licitatória.

3. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Os bens a serem contratados, dadas as suas características e finalidade, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 28 do Decreto Municipal nº 003/2024.

3.2. A contratação para o objeto deste Termo de Referência será processada através de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 003/2024.

3.3. O procedimento a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024.

4. DO OBJETO

4.1. Este Termo de referência tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na montagem das barracas e o espaço da Festa da Cidade 2025.**

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na montagem das barracas e o espaço da Festa da Cidade 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PLUG FEMEA	40	UNIDADE	15,415	616,60
ESPECIFICAÇÃO: PLUGUE. TIPO: FÊMEA. NÚMERO PINOS: 3 UNIDADES. FORMATO: PINOS CILÍNDRICO. CORRENTE NOMINAL: 10 A. TENSÃO NOMINAL: 250 V. NÚMERO PÓLOS: 2 P + T. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE; MARCA DE REFERÊNCIA:FAME.					
02	PLUG MACHO 10A 2P	20	UNIDADE	14,335	286,70
ESPECIFICAÇÃO: PLUG MACHO TOMADA RETO 180° 10 AMPERES 2 POLOS; MATERIAIS POLIPROPINENO, FERRO ZINCADO; TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: FAME.					
03	PLUG MACHO 20A 2P	20	UNIDADE	18,107	362,14

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO: PLUG MACHO TOMADA RETO 180° 20 AMPERES 2 POLOS; MATERIAIS POLIPROPINENO, FERRO ZINCADO; TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: FAME.					
04	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP-070	30	UNIDADE	32,000	960,00
ESPECIFICAÇÃO: CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). INDICADO PARA CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADOS 0,6/1KV XLPE/PE (CLASSE 2) OU FIOS E CABOS DE COBRE ISOLADOS 450/750V (CLASSE 1 OU 2) SEM COBERTURA. CONTA COM PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO E POSSUI TAMBÉM BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE. MODELO :CDP 70 - MORCEGO, VAMPIRO, PIERCING, PIRANHA, GÊNERO DO CONECTOR FÊMEA, MATERIAL DE REVESTIMENTO POLÍMERO RESISTENTE. NORMAS TÉCNICAS: NF C 33-020; UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE					
05	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 120	20	UNIDADE	65,935	1318,70
ESPECIFICAÇÃO: CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). INDICADO PARA CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADOS 0,6/1KV XLPE/PE (CLASSE 2) OU FIOS E CABOS DE COBRE ISOLADOS 450/750V (CLASSE 1 OU 2) SEM COBERTURA. CONTA COM PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO E POSSUI TAMBÉM BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE. MODELO :CDP 120-GÊNERO DO CONECTOR FÊMEA, MATERIAL DE REVESTIMENTO POLÍMERO RESISTENTE. NORMAS TÉCNICAS: NF C 33-020 UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE.					
06	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX20M	35	UNIDADE	26,867	940,35
ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS. FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE - 10°C ATÉ 80°C; ESPESSURA DA FITA ISOLANTE: 0,13 MM; LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA ISOLANTE: 19 MM X 20 M; MATERIAL DA FITA ISOLANTE: FILME DE PVC COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA; TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DA FITA ISOLANTE: 750 V; COR: PRETA; MASSA APROXIMADA (PESO): 0,006 KG; MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER.					
07	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 32ª	15	UNIDADE	52,290	784,35
ESPECIFICAÇÃO: LINHA DIN; MODELO: 32ª NÚMERO DE PÓLOS: 2; CORRENTE NOMINAL IN 32 A; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA UE 400V; CURVA DE DISPARO: C; TIPO DE PRODUTO: AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA DA UNIDADE DE DISPARO: TERMOMAGNÉTICO; MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN					
08	PLUG FÊMEA 2P +T 20A	20	UNIDADE	17,000	340,00
ESPECIFICAÇÃO: PLUG. TIPO: FÊMEA, PARA EXTENÇÃO 3 PINOS. FORMATO: PINOS CILÍNDRICO. CORRENTE NOMINAL: 20 A. TENSÃO NOMINAL: 250 V. NÚMERO PÓLOS: 2 P + T. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136. COR: PRETO; UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: FAME.					
09	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 25ª	15	UNIDADE	51,390	770,85
ESPECIFICAÇÃO: LINHA DIN; MODELO: 25ª; NÚMERO DE PÓLOS: 2; CORRENTE NOMINAL IN 25 A; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA UE 400V; CURVA DE DISPARO: C; TIPO DE PRODUTO: AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA DA UNIDADE DE DISPARO: TERMOMAGNÉTICO; MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN.					
10	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 40ª	15	UNIDADE	53,063	795,95
ESPECIFICAÇÃO: LINHA DIN; MODELO: 40ª; NÚMERO DE PÓLOS: 2; CORRENTE NOMINAL IN 40 A; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA UE 400V CURVA DE DISPARO: C; TIPO DE PRODUTO: AUTOMÁTICO TECNOLOGIA DA UNIDADE DE DISPARO: TERMOMAGNÉTICO MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN.					
11	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 50ª	15	UNIDADE	54,027	810,41
ESPECIFICAÇÃO: LINHA DIN; MODELO: 50ª; NÚMERO DE PÓLOS: 2; CORRENTE NOMINAL IN 50 A; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA UE 400V CURVA DE DISPARO: C; TIPO DE PRODUTO: AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA DA UNIDADE DE DISPARO: TERMOMAGNÉTICO; MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN.					
12	SOQUETE PARA LÂMPADA E27 2A COM RABICHO	50	UNIDADE	6,203	310,15
ESPECIFICAÇÃO: AS DIMENSÕES DO SOQUETE BOCAL SÃO: DIÂMETRO DE 3,5 CM, COMPRIMENTO DO SOQUETE DE 5,0 CM E COMPRIMENTO DO RABICHO DE 7,0 CM, NA COR PRETA.					
13	SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO.	50	UNIDADE	6,143	307,15
ESPECIFICAÇÃO: AS DIMENSÕES DO SOQUETE BOCAL SÃO: DIÂMETRO DE 3,5 CM, COMPRIMENTO DO SOQUETE DE 5,0 CM E COMPRIMENTO DO RABICHO DE 7,0 CM, NA COR BRANCA.					
14	REFLETOR DE LED 500W	20	UNIDADE	464,830	9296,60
ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR LED 500W BRANCO FRIO IP66; COR DA CARÇA: PRETO; COR DA LUZ: BRANCO-FRIO; 110V/220V; TIPO DE LÂMPADA: LED; INSTALAÇÃO DO REFLETOR MONTÁVEL, INCLUI LÂMPADA: SIM; À PROVA D'ÁGUA; CLASSIFICAÇÃO IP: IP66; MATERIAL DO REFLETOR: VIDRO TEMPERADO; FORMA DO REFLETOR: RETANGULAR; LUMINOSIDADE: 40.000 LM; TEMPERATURA DE COR 6.500 K ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 25 CM X 33 CM X 3.5 CM MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDILUX OU SUPERIOR.					
15	FIO CABO PP 3X4MM/COR DA COBERTURA PRETO	03	ROLO	1148,500	3445,50
ESPECIFICAÇÃO: SEÇÃO NOMINAL (BITOLA): 3 X 1 MM; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V, TECNOLOGIA: HEPR ANTICHAMA, NÚMERO DE VIAS: 3; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100 METROS.					
16	CABO FLEXÍVEL 6MM- ROLO	02	ROLO	692,135	1384,27

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL 6MM ROLO/COR DA COBERTURA PRETO; ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA COBERTURA PVC, MATERIAIS DO CONDUTOR COBRE; NÃO INFLAMÁVEL, NORMAS APLICÁVEIS INMETRO, TENSÃO NOMINAL, 750V MATERIAIS DA ISOLAÇÃO PLÁSTICO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100 METROS.					
17	CABO FLEXÍVEL 4MM- ROLO	03	ROLO	446,350	1339,05
ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL 4MM ROLO/COR DA COBERTURA AZUL; ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA COBERTURA PVC, MATERIAIS DO CONDUTOR COBRE; NÃO INFLAMÁVEL, NORMAS APLICÁVEIS INMETRO; TENSÃO NOMINAL, 750V MATERIAIS DA ISOLAÇÃO PLÁSTICO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100 METROS.					
18	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - ROLO	02	ROLO	265,145	530,29
ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL 2,5MM/COR PRETA; DESCRIÇÃO: MATERIAL DA COBERTURA PVC, MATERIAIS DO CONDUTOR COBRE; NÃO INFLAMÁVEL, NORMAS APLICÁVEIS INMETRO; TENSÃO NOMINAL, 750V MATERIAIS DA ISOLAÇÃO PLÁSTICO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100 METROS.					
19	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - AZUL	02	ROLO	330,830	661,66
ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL 2,5MM/COR AZUL; DESCRIÇÃO: MATERIAL DA COBERTURA PVC, MATERIAIS DO CONDUTOR COBRE; NÃO INFLAMÁVEL, NORMAS APLICÁVEIS INMETRO; TENSÃO NOMINAL: 750V MATERIAIS DA ISOLAÇÃO PLÁSTICO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100 METROS.					
20	FIO CABO PP 3X6MM	01	ROLO	1530,430	1530,43
ESPECIFICAÇÃO: CABO FIO PP 3X6MM/COR DA COBERTURA PRETO; ESPECIFICAÇÃO: SEÇÃO NOMINAL (BITOLA): 3 X 1 MM; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V, TECNOLOGIA: HEPR ANTICHAMA, NÚMERO DE VIAS: 3; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100 METROS.					
21	LAMPADAS LEDS	100	UNIDADE	53,480	5348,00
ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADAS LED 50W BULBO E27; 6500K BRANCO FRIO; 100V/220V; ESPECIFICAÇÃO: FLUXO LUMINOSO 4.000 LM; TIPOS DE SOQUETE E27; FORMA BULBO; VIDA ÚTIL 25.000 H; ÂNGULO DE ABERTURA 200°; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED, POTÊNCIA 50 W. MARCA DE REFERÊNCIA:AVANT OU SUPERIOR.					
22	FIO CABO CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	02	ROLO	567,883	1135,77
ESPECIFICAÇÃO: FIO CORDÃO PARALELO 2X2 5MM CABO FLEXÍVEL; ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO; BITOLA: 2 X 2,5MM²; MODELO: PARALELO; COMPRIMENTO: 40 METROS; ANTICHAMAS: SIM; MATERIAIS: COBRE; PVC ANTICHAMAS; ALUMÍNIO; VALIDADE: INDETERMINADA TENSÃO: ATÉ 450V, TEMPERATURA: ATÉ 105°. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100 METROS.					
23	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 28CM	30	PACOTE	21,125	633,75
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 28CM, ESPESSURA: 2,5MM COR: PRETO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.					
24	REFLETOR LED SMD 200W	20	UNIDADE	212,635	4252,70
ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 200W SMD; VOLTAGEM: 127/220V BIVOLT; TEMPERATURA DE COR: 6000K; CARÇA:PRETO; VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; PROTEÇÃO:IP67 (RESISTENTE À ÁGUA); DIMENSÕES: 340 X 280 X 50 MM, PESO:1,450 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDILUX OU SUPERIOR.					
VALOR TOTAL R\$					38.161,35

5.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 003, de 2024.

5.3. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

5.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 38.161,35 (trinta e oito mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

5.5. A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, na forma do art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Município de Tucumã comemora o 37º Aniversário da Emancipação Política, festa popular que movimenta todo o município. O aniversário da cidade é uma festa popular que neste ano acontecerá entre os dias 08 a 10 de maio de 2025, nesse sentido tendo em vista a realização da festa de aniversário da cidade, se faz necessária a aquisição de diversos materiais elétricos que serão utilizados na montagem da estrutura da festa da cidade no ano de 2025.

Do Estudo Técnico Preliminar



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

6.2. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 003/2024, em seu artigo 41, inciso II, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar -ETP, no qual é facultado a sua elaboração nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Análise de Riscos

6.3. Documento dispensado em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração da referida análise.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. Das soluções:

7.1.1. Solução I - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

7.1.2. Solução II - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

7.1.3. Solução III - Realizar licitação própria.

7.2. Da análise:

7.2.1. Adesão - Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão que atendessem a completude dos insumos elencados no processo.

7.2.2. IRP - Não foram encontradas IRP's disponíveis para a manifestação de interesse que atendessem a completude dos insumos elencados no processo.

7.2.3. Processo Regular – É possível a abertura processual.

7.3. Da conclusão:

7.3.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, resta a esta Administração realizar licitação própria, nos termos da Solução III, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, devido ao valor da aquisição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

9.1. Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

9.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.3.1. Os bens do objeto desta dispensa são de baixa complexidade e de ampla distribuição no mercado brasileiro.

9.3.2. Os valores da aquisição são de baixo custo, fazendo com que a exigência de garantia iniba a adesão de mais fornecedores.

Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

9.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Da Amostra

9.5. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do item solicitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

9.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

9.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

9.8. O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

9.9. A amostra deverá ser entregue e diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Café, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros, Setor Morumbi – Tucumã-PA, CEP: 68.385-000, no horário das 7:45h às 11:20h e das 13:45h às 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

9.10. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número da dispensa de licitação, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

9.11. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

9.12. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

9.13. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Administração.

9.14. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;

c) O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

9.15. É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

10.1. A Entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas neste Termo de Referência e no Edital.

10.1.2. O objeto será solicitado em parcela única, através de emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

10.1.3. Os bens terão seu fornecimento comprovado por meio de Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da entrega dos bens.

10.1.4. Os bens serão entregues sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto licitado.

Do prazo de fornecimento dos produtos

10.2. O objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento.

10.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Das condições gerais de fornecimento dos produtos

10.3. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

10.3.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

10.3.2. Não serão aceitos no ato da entrega qualquer unidade que não esteja devidamente embalada ou com qualquer tipo de degradação a embalagem que possa interferir na qualidade do produto, principalmente que demonstre exposição do produto a luz.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

10.8. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do Local de Entrega do Objeto

10.9. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na Rodovia PA 279 – Km 160 – Setor Industrial – Tucumã-PA.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

11.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

11.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

11.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.4.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

11.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.7. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).⁷

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos os valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

12.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para a emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.6. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade.
- b) A data da emissão.
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante.
- d) O período respectivo de execução do contrato.
- e) O valor a pagar.
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Dados bancários da contratada.

12.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

12.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

12.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Da Apresentação e do Critério do Julgamento das Propostas

13.2. A participação na presente dispensa de licitação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.3. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

13.3.1. Deverá ser cadastrado o valor TOTAL DO ITEM. Devendo observar os valores total, que no julgamento não poderá ultrapassar o valor estimado pela Administração.

13.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso de o sistema ficar a cargo do licitante.

13.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

13.6. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

13.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

13.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

13.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

13.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

13.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

13.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

13.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

13.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

13.7. O impedimento de que trata o item 13.6.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

13.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens 13.6.3. e 13.6.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

13.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

13.10. O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

13.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

13.12. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

13.13 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Ingresso na Dispensa Eletrônica e Cadastramento da Proposta Inicial

13.14. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

13.15. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

13.16. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

13.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

13.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

13.18.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.19. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.21. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.22. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

13.23. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

13.23.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

13.23.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

13.23.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

13.23.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13.23.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

13.23.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

13.23.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

13.24. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

Fase de Lances

13.25. A partir das 09:00 horas da data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

13.26. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.26.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.27. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.28. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Referência de Contratação Direta.

13.29. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

13.30. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.31. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

13.32. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

13.33. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Julgamento da Propostas de Preço

13.34. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

13.34.1. O critério de julgamento será o de menor preço UNITÁRIO/ÚNICO.

13.35. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

13.35.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

13.35.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.36. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

13.37. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.38. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.38.1. Contiver vícios insanáveis.

13.38.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste instrumento ou em seus anexos.

13.38.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

13.38.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

13.38.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento ou seus anexos, desde que insanável.

13.39. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

13.39.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.40. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.40.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação

13.41. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. Podendo ser concedido prazo de até (02) duas horas para adequação, a critério do agente de contratação

Exigências de Habilitação

13.42. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

13.42.1. A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

13.42.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.42.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.42.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.42.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

13.42.1.5. Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores

13.42.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.43. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).

13.44. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil).

13.45. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital).

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

13.46. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor.

13.47. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);

13.48. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

13.49. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;

13.50. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal

Qualificação Econômico-Financeira

13.51. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

13.52. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

13.53. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.53.1. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

13.53.2. As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

13.53.3. caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

13.54. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

13.55. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

13.55.1. Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

13.55.2. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

13.56. A documentação referida no item 13.53 pode ser apresentada por meio de sistema informatizado de consulta direta, desde que exista norma específica do órgão emissor admitindo a obtenção do documento através da internet.

13.57. A habilitação econômico-financeira para a presente contratação será dispensada tendo em vista o que estabelece os seguintes dispositivos legais:

13.57.1. Em contratações de entrega imediata, contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) poderá ser dispensada, total ou parcialmente a documentação de habilitação. Conforme diz o Art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021.

13.57.2. Em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Art. 3º do Decreto 8.538/2015.

Qualificação Técnica

13.58. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.59. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.161,35 (trinta e oito mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 5.4.

14.2. Na composição dos preços, foi levado em consideração a média de preço/valor apurados a partir de preços do Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas pela Administração Pública e Portal Nacional das Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, na IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:

- I) Órgão: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã
- II) Unidade Orçamentária: 20 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
- III) Projeto/Atividade: 2.133 Fomento as Manifestações Culturais e Cívicas
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico
- VI) Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tucumã-PA, 09 de abril de 2025.

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Gestor,

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Aprovo o Presente Termo de Referência,

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal